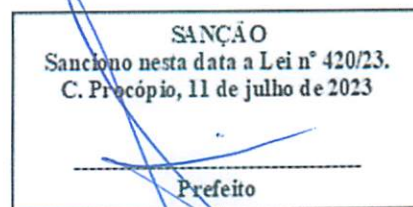


**LEI Nº 420/2023**

**Data: 11/07/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

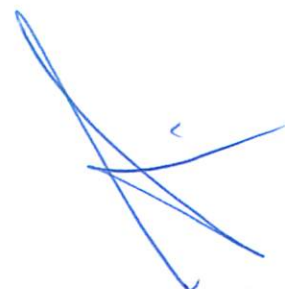
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 342.497,81 (trezentos e quarente e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	CMDCA - IR			
	12.004.14.243.9.2138-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	250.000,00
	12.004.14.243.9.2138-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanent	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	92.497,81
	TOTAL			342.497,81

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
- 12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas				
												Recursos - R\$				
												Vinculado	Líves	Total		
2.138	Município	1	CMDCA - IR	Custeio	14	243	03004	Pessoas	2022	100%	-	-	-			
											Mantido	2023	100%	250.000,00	-	250.000,00
												2024	100%	-	-	-
												2025	100%	-	-	-
														250.000,00	-	250.000,00
				Permanente	14	243	03004	Bens	2022	100%	-	-	-			
											Adquirido	2023	100%	92.497,81	-	92.497,81
												2024	100%	-	-	-
												2025	100%	-	-	-
														92.497,81	-	-
<b>Subtotal</b>											342.497,81	-	250.000,00			

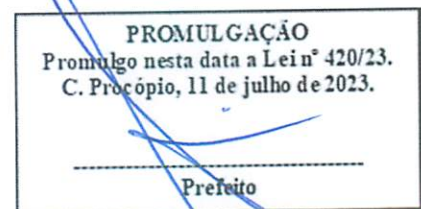
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2138	CMDCA - IR	Município	Serviços	03004	250.000,00
2138	CMDCA - IR	Município	Produtos	03004	92.497,81
<b>Total</b>					<b>342.497,81</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301\_Cornélio Procopio - PR, 86300-000  
 Fone: (43) 3520-8000  
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio